

**PORTARIA Nº. 382/2024-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:


**RESOLVE:**

**Art. 1º - NÃO CONCEDER** a redução da jornada de trabalho sem perdas salariais pleiteada da funcionária **NAGUANE GOMES DA SILVA**, servidor público municipal, professor, CPF: [REDACTED] cício laboral no Colégio Municipal Dom Vital, conforme opinião exposta pelo Assessor Jurídico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a parti de 01 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 15 de julho de 2024.

  
**José Valmir Pimentel de Gois**  
Prefeito

